



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Referência: SEIEA-065/2024-RC	Processo SEI: 01340.008554/2024-42	Versão: 1
Coordenação: CGGO	Unidade: SEIEA	Sigla EDT: EFOA
Requisitante: Jose Raimundo Costa Santos	Ramal: 6069	SIAPE: 0664095
Resp/Fiscal do Contrato: Jose Raimundo Costa Santos	Ramal: 6069	SIAPE: 0664095
Gerente Téc: Jose Raimundo Costa Santos	Ramal: 6069	SIAPE: 0664095
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Ademir Bezerra De Andrade	Ramal: 6100	SIAPE: 0664380

DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total Estimado	PTRES	PI	Fonte	Natureza da Despesa	Item de despesa		
R\$ 4.602,70	172523	2000000B-03	1000	339030	62		
Item	Código	Descrição do Material		Subitem	Unidade	Quant.	Unitário (R\$)
		RIBBON COLORIDO CÓDIGO 800300-250BR OU CÓDIGO 800300 250BR COM 200					0,00

1	24245	00000-00000 COM ZOO IMPRESSÕES, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA ZEBRA MODELO ZC300	16	UN	10.00	R\$ 460,27
---	-------	---	----	----	-------	------------

Possíveis Fornecedores	Finalidade	Observações
Banco de preços	Aquisição de ribbons para as impressoras de crachás de identificação do Serviço de Infraestrutura Administrativa - SEIEA e da Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes-COMIT do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE de São Jo	

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Aprovação - Titular Imediato: Lilia de Sá Silva SIAPE: 1357189	Aprovação - Titular Nível A: Leandro Toss Hoffmann SIAPE: 1489052
Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário: Raul Ferreira Da Silva Junior SIAPE: 2796948	Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR (Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 02/12/2024 às 21:31:28



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Toss Hoffmann**, **Coordenador-Geral de Gestão Organizacional**, em 03/12/2024, às 08:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior**, **Coordenador de Administração**, em 03/12/2024, às 11:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lília de Sá Silva, Chefe do**



Serviço de Infraestrutura Administrativa, em 03/12/2024, às 18:16
(horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 04/12/2024, às 08:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12458651** e o código CRC **C2CAF593**.

Referência: Processo nº 01340.008554/2024-42

SEI nº 12458651



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda ...

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): COADM/SEIEA/GPAPA

Responsável pela Demanda: José Raimundo Costa Santos | **Matrícula/SIAPE:** 0664095

E-mail: raymundo.costa@inpe.br | **Telefone:** (12) 3208-6069

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de ribbons para as impressoras de crachás de identificação do Serviço de Infraestrutura Administrativa - SEIEA e da Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes-COMIT do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE de São José dos Campos

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRÁTÉGICO

Objetivo Estratégico:	Consta no Plano Diretor 2022-2026 do INPE o OE nº: "(4)": Recuperar e aprimorara capacidade institucional adequada, em termos de recursos humanos, orçamentários, de infraestrutura científica, tecnológica e administrativa, e de tecnologia da informação e comunicação, no qual se enquadra o objeto desse Planejamento.
Objetivo Setorial:	Manter as impressoras de crachás de identificação do Serviço de Infraestrutura Administrativa-SEIEA e da Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes-COMIT do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE de São José dos Campos, funcionais na confecção de novos crachás.

A aquisição dos objetos pretendidos visa atender as necessidades do Serviço de Infraestrutura Administrativa - SEIEA e da Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes-COMIT do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE em São José dos Campos - SP, na reposição dos ribbons das impressoras de crachás de identificação dos setores.

Quando da chegada de novos bolsistas, estagiários, alunos, servidores, visitantes, colaboradores e terceirizados, faz-se necessário a confecção de um crachá de identificação e controle de acesso ao Instituto e suas dependências, as impressoras são primordiais para a confecção dos crachás, elas utilizam o Ribbon para criar o "Layout" no cartão.

O Ribbon tem a capacidade de impressão de 200 unidades de crachás, para atender a demanda do Instituto tanto na confecção de novos crachás como na confecção de crachás extraviados, perdidos ou danificados, faz-se necessária a aquisição de novos ribbons.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Quantidade	Unidade de Fornecimento
10	UN

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data de emissão da Autorização de Compra (AC) pelo INPE, em remessa única.

RESPONSÁVEIS PELA ÁREA REQUISITANTE

Coordenador da Área Requisitante	Matrícula SIAPE
Nome: Raul Ferreira da Silva Júnior	2796948
Servidor Requisitante	Matrícula SIAPE
Nome: José Raimundo Costa Santos	664095
Servidor Responsável pelo recebimento e aceitação do objeto/serviço	Matrícula SIAPE
Nome: José Raimundo Costa Santos	664095

ASSINATURA

- Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
- Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante

3. Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.



Documento assinado eletronicamente por **José Raimundo Costa Santos**,
Gestor do Patrimônio e do Almoxarifado substituto, em 04/12/2024, às
07:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12453485 e o código CRC **AF253588**.

Referência: Processo nº 01340.008554/2024-42

SEI nº 12453485

Aquisição de Ribbon para Impressora Zebra ZC300 40/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
40/2024	240106-INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J. CAMPOS - MCT	JOSE RAIMUNDO COSTA SANTOS	03/12/2024 16:46 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	01340.008554/2024-42	

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de ribbons para as impressoras de crachás de identificação do Serviço de Infraestrutura Administrativa - SEIEA e da Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes-COMIT do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE de São José dos Campos. conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Médio Unitário R\$	Preço Médio Total R\$
01	615061	Ribbon colorido código 800300-250BR ou código 80300-350BR com 200 Impressões, compatível com a impressora Zebra modelo ZC300	10	UN	460,27	4.602,70
					Preço Total	4.602,70

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.602,70** (Quatro Mil e Seiscentos e dois Reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos objetos pretendidos visa atender as necessidades do Serviço de Infraestrutura Administrativa – SEIEA e da Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes-COMIT do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE em São José dos Campos - SP, na reposição dos ribbons das impressoras de crachás de identificação dos setores.

Quando da chegada de novos bolsistas, estagiários, alunos, servidores, visitantes, colaboradores e terceirizados, faz-se necessário a confecção de um crachá de identificação e controle de acesso ao Instituto e suas dependências, as impressoras são primordiais para a confecção dos crachás, elas utilizam o Ribbon para criar o “Layout” no cartão.

O Ribbon tem a capacidade de impressão de 200 unidades de crachás, para atender a demanda do Instituto tanto na confecção de novos crachás como na confecção de crachás extraviados, perdidos ou danificados, faz-se necessária a aquisição de novos ribbons.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000004/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- III) Id do item no PCA: 1149

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Item 01 – Ribbon para impressora – quantidade: 10

Ribbon colorido código 800300-250BR ou código 80300-350BR com 200 Impressões, compatível com a impressora Zebra modelo ZC300.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.2. Em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e ao Decreto 7.746, de 5 de junho de 2012 regulamentado pelo Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017, o fornecedor deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.2.1. Que os bens sejam constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT, NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.2.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.2.3. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.3. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial, instituição credenciada ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

4.3.1. Em caso de inexistência da certificação que ateste a adequação:

4.3.1.1. O Órgão poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências de sustentabilidade ambiental aqui prevista, correndo as despesas por conta da licitante;

4.3.1.2. O licitante poderá apresentar declaração, em papel timbrado, de que atende aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental, indicando link ou qualquer outra forma para conferência do declarado, quando este não for o fabricante.

4.4. Caso o bem ou serviço seja considerado inadequado em relação às exigências do instrumento convocatório, o contratante deverá apresentar razões técnicas, assegurado o direito de manifestação do licitante vencedor. Não se confirmado a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

4.5. Estes Critérios justificam-se por atender a legislação vigente e por serem inerentes ao objeto licitado.

5- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data de emissão da Autorização de Compra (AC) pelo INPE, em remessa única.

5.2. As entregas deverão ser feitas no prédio do Almoxarifado do INPE no seguinte endereço: Avenida dos Astronautas, 1758, Jardim da Granja, CEP: 12227-010, São José dos Campos / SP, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:45, de segunda a sexta-feira.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da aquisição nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia do presente objeto será de no mínimo de 90 (Noventa) dias contados a partir da emissão do Aceite Final pelo INPE.

6.2. Durante o período de garantia, a manutenção ou troca do bem deverá ser feita sem ônus para a instituição.

7- CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de Ordem Bancária transmitida ao Banco do Brasil S/A, para crédito em Banco, Agência e Conta-Corrente indicados pela contratada, mediante apresentação de documentos de cobrança no setor competente do INPE, após a emissão do documento de aceitação final.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão /servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos, 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

10.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8

a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 240106 - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: Administração da Unidade

Natureza da Despesa: 339030-26

Plano Interno: 2000000B-03

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

DEISE DOS SANTOS COSMO

Agente Administrativo



Assinou eletronicamente em 03/12/2024 às 13:39:23.

JOSE RAIMUNDO COSTA SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 03/12/2024 às 16:46:48.

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/12/2024 às 15:45:25.

MÉDIA

R\$ 460,27

MEDIANA

R\$ 249,22

MENOR

R\$ 4,60

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição Ano da Compra
32 of 121846 **2024**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90009/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de ETIQUETAS Adesivas BOPP e RIBBONS, para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG.

Quantidade Ofertada: 500

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,6

Código do CATMAT: 615061

Descrição do Item: RIBBON, MATERIAL:CERA/RESINA, COR:COLORIDO, APLICAÇÃO:IMPRESSORA ZEBRA MODELO ZC100/300, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFERÊNCIA ZEBRA 800300-250BR 200 IMPRESSÕES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: RIBBON

Data do Resultado: 21/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AG - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ/CPF: 13944402000196

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG

Órgão: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Órgão Superior: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de ribbons para impressora Zebra (800300-250BR) de crachás.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 249,22

Código do CATMAT: 615061

Descrição do Item: RIBBON, MATERIAL:CERA/RESINA, COR:COLORIDO, APLICAÇÃO:IMPRESSORA ZEBRA MODELO ZC100/300, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFERÊNCIA ZEBRA 800300-250BR 200 IMPRESSÕES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: ZEBRA

Data do Resultado: 04/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 53.463.762 MARIA DO SOCORRO SOARES DE LACERDA

CNPJ/CPF: 53463762000190

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200009 - MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS

Órgão: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Órgão Superior: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição POR LOTE de Insumos para Impressora de Crachá ZC300 (Ribbon e Cartão Pvc) - Demais especificações e condições de participação presentes no aviso da dispensa eletrônica de LEITURA OBRIGATÓRIA

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1126,98

Código do CATMAT: 615061

Descrição do Item: RIBBON, MATERIAL:CERA/RESINA, COR:COLORIDO, APLICAÇÃO:IMPRESSORA ZEBRA MODELO ZC100/300, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFERÊNCIA ZEBRA 800300-250BR 200 IMPRESSÕES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: RIBBON ZEBRA ZC100/Z

Data do Resultado: 29/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PANCHESKI & VOINASKI LTDA.

CNPJ/CPF: 50198461000199

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925065 - PMSP - SUBPREFEITURA ARICAND./FORMOSA/CARRÃO

Órgão: PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Órgão Superior: -



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Grupo Permanente de Almoxarifado e Patrimônio
Serviço de Infraestrutura Administrativa
Coordenação de Administração
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Justificativa

PESQUISA DE PREÇO IN 65/2021

Atesto que a pesquisa de preço para aquisição de contratação de serviços, referente ao Processo SEI nº 01340.008554/2024-42, foi elaborada em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº65, de 7 de julho de 2021, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Aquisição de ribbons para as impressoras de crachás de identificação do Serviço de Infraestrutura Administrativa - SEIEA e da Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes-COMIT do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE de São José dos Campos. conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

José Raimundo Costa Santos

Siape: 0664095

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

Para a caracterização, foi consultado o site painel de preços (12320072) na data 10 de Outubro de 2024, chegando ao custo médio exposto na tabela a seguir:

Item	CATMAT	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Médio Unitário R\$	Preço Médio Total R\$
		Ribbon colorido				

01	615061	código 800300-250BR ou código 80300-350BR com 200 Impressões, compatível com a impressora Zebra modelo ZC300	10	UN	460,27	4.602,70
				Preço Total	4.602,70	



Documento assinado eletronicamente por **José Raimundo Costa Santos, Gestor do Patrimônio e do Almoxarifado substituto**, em 04/12/2024, às 07:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12453507** e o código CRC **E479535A**.

Referência: Processo nº 01340.008554/2024-42

SEI-INPE nº 12453507



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Processo nº: 01340.008554/2024-42

Dispensa Eletrônica nº: 90298/2024

Assunto: AQUISIÇÃO DE RIBBONS PARA AS IMPRESSORAS DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O INPE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Tendo em vista o objeto solicitado no processo de Dispensa Eletrônica nº 90298/2024, que terá a sua aquisição de acordo o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, temos a informar que para o exercício de 2024 as aquisições nesta modalidade totalizam o valor de R\$ 22.480,31 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e um centavos). Informamos ainda que esta nova aquisição não ultrapassa o valor previsto no artigo já citado.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 04/12/2024, às 13:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12469146** e o código CRC **124F3F62**.

LISTA DE VERIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA - PARA AQUISIÇÃO**Processo nº 01340.008554/2024-42**

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	Conforme Portaria nº 891/2023/SEI-INPE, Portaria nº 3.352, de 10 de Setembro de 2020 do MCTI, Portaria nº 165/2020/SEI-INPE e Portaria nº 1024/2023/SEI-INPE
Consta Documento de Formalização de Demanda?	SIM	SEI nº 12453485
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	SEI nº 12466592
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	SEI nº 12458651
Há Estudo Técnico Preliminar?	N/A	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	N/A	-
Há Análise de Riscos?	N/A	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	N/A	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	N/A	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	SEI nº 12466592
Há Termo de Referência?	SIM	SEI nº 12466592
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral da União ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	SEI nº 12466592
Sendo adotado modelo padronizado de Termo de Referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	N/A	-

Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	SIM	SEI nº 12458651
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019?	SIM	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	N/A	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	SIM	SEI nº 12483917 e 12483922
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	SIM	SEI nº 12486469
Houve a autorização da autoridade competente?	SIM	SEI nº 12466592
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	SEI nº 12466592
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	SIM	SEI nº 12453507
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	N/A	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma	SIM	SEI nº 12469146

natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	SIM	SEI nº 12469521
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	N/A	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	N/A	Trata-se de uma única aquisição.
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	N/A	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	N/A	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	N/A	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	SIM	-

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 10/12/2024, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12469244** e o código CRC **76A68136**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90298/2024
(Processo Administrativo n.º 01340.008554/2024-42)

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos -SP, realizará por meio de **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **09/12/2024**

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00**

Para esclarecimentos ou dúvidas, por gentileza, solicitar por meio do e-mail: **pregao.sjc@inpe.br** ou através do telefone: (12) 3208-6993/6117.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de ribbons para as impressoras de crachás de identificação do Serviço de Infraestrutura Administrativa - SEIEA e da Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes-COMIT do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE de São José dos Campos. conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – compras.gov.br, disponível no Portal de Compras

do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3 . INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o, Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos

seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **sessenta (60) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que se responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os

lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5% (cinco por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no

prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de

números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da

contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da

data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

São José dos Campos, 04 de dezembro de 2024.

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 04/12/2024, às 15:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12469521** e o código CRC **253E3893**.

Referência: Processo nº 01340.008554/2024-42

SEI nº 12469521



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

**COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL**

PORTARIA Nº 1024/2023/SEI-INPE

Dispõe sobre Subdelegação e Delegação de Competência.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista.

Art. 2º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal.

Art. 3º Subdelegar competência ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para:

I - autorizar a abertura de processos administrativos destinados a acordos, ajustes e convênios, à dispensa/inexigibilidade de licitações e a realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em Lei;

II - homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicarem o objeto ao vencedor da licitação;

III - declarar as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação que se

enquadrem nos casos previstos no art. 24, incisos III e seguintes, e no art. 25, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as quais deverão ser ratificadas pelo Diretor deste Instituto, nos termos do art. 26 da supramencionada Lei; e

IV - autorizar a contratação por inexigibilidade e por dispensa de licitação, que se enquadrem nos casos previstos no art. 74 e no art. 75, ambos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do inciso VIII do art. 72 dessa mesma Lei.

Art. 4º Subdelegar competência ao COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL:

I - para firmar e rescindir, se for o caso, os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

II - ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação até o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º Delegar competência:

I - ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para aprovar o Termo de Referência na modalidade Pregão;

II - ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista e ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal, para:

1. revisar o Termo de Referência na modalidade de licitação Pregão;
2. assinar os Editais finais nas diversas modalidades licitatórias previstas em Lei.

Art. 6º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 982/2023/SEI-INPE, de 28 de setembro de 2023 e a PORTARIA Nº 113/2021/SEI-INPE, de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 21/11/2023, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11525252** e o código CRC **A442CB43**.

Printe Comércio

SÃO PAULO, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

AO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE

REF: EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90298/2024

PROCESSO ADM Nº 01340.008554/2024-42

DATA: 09/12/2024

DISPUTA: 14 horas

A empresa PRINTE COMÉRCIO PARA IMPRESSÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº 12.496.814/0001-48, com sede à Rua Mourato Coelho, 835 – Conj. 07 – Pinheiros – São Paulo/SP – Cep: 05417-011 – Tel: (11) 4301-6204 , por intermédio de seu administrador legal, infra-assinado, e para fins da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90298/2024, apresenta a seguinte proposta para os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Ribbon colorido código 800300-250BR ou código 80300-350BR com 200 Impressões, compatível com a impressora Zebra modelo ZC300.	Zebra Fabricante: Zebra Modelo: 800300-250BR 200 impressões YMCKO	Unidade	10	375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)	3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

Declaramos que o produto cotado atende ao solicitado no Edital, especialmente ao que concerne a descrição exigida na licitação.

Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus Anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.

Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, inclusive tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários no cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, inclusive frete.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado do INPE no seguinte endereço: Avenida dos Astronautas, 1758, Jardim da Granja, CEP: 12227-010 - São José dos Campos / SP.

GARANTIA DOS MATERIAIS: 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

CONDICÕES DE PAGAMENTO: até 5 (cinco) dias úteis.

Printe Comércio para impressão Ltda - EPP

Rua Mourato Coelho, 835 – Conj. 07 – Pinheiros – S.Paulo – CEP: 05417-011

CNPJ nº 12.496.814/0001-48 – I.E nº 147.453.759.110 – Fonefax (11) 4301-6204

E-mail: printecomercio@terra.com.br

Printe Comércio

BANCO DO BRASIL (001) – AG. 6806-3 -- C/C 120531-5
PRAÇA: São Paulo/SP.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATOS:

Nelson Ramos Nóbrega Júnior
R.G 5.464.959-6 SSP/SP
CPF. 873.423.408-04

E-mail: printecomercio@terra.com.br

PRINTE COMÉRCIO PARA IMPRESSÃO LTDA-EPP
RUA MOURATO COELHO, 835 – SALA 07 – PINHEIROS – SÃO PAULO/SP
CEP: 05417-011.
CNPJ Nº 12.496.814/0001-48
E-MAIL: printecomercio@terra.com.br
TEL/FAX: (11) 4301-6204
NELSON RAMOS NOBREGA JUNIOR
DIRETOR
R.G 5.464.959-6 SSP/SP
CPF 873.423.408-04

NELSON RAMOS
NOBREGA
JUNIOR:87342340804

Assinado de forma digital por
NELSON RAMOS NOBREGA
JUNIOR:87342340804
Dados: 2024.12.09 14:26:39 -03'00'

Printe Comércio para impressão Ltda - EPP
Rua Mourato Coelho, 835 – Conj. 07 – Pinheiros – S.Paulo – CEP: 05417-011
CNPJ nº 12.496.814/0001-48 – I.E nº 147.453.759.110 – Fonefax (11) 4301-6204
E-mail: printecomercio@terra.com.br

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 17988/2024/INPE

São José dos Campos, 09 de dezembro de 2024.

A Senhora

Lília de Sá Silva

Chefe do Serviço de Infraestrutura Administrativa

Assunto: **Análise de Proposta (12483098).**

Trata-se do Processo 01340.008554/2024-42, referente a Dispensa Eletrônica 90298/2024, cujo objeto é aquisição de ribbons para as impressoras de crachás de identificação do Serviço de Infraestrutura Administrativa - SEIEA e da Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes-COMIT do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE de São José dos Campos. conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Diante disso, encaminhamos o processo em referência para análise de proposta , e posterior avaliação, solicitamos resposta mediante memorando por parte desse setor.

Portanto, segue o presente processo para devidas providências.

Atenciosamente,

Rubens Cândido Pereira
Assistente em C&T-III
SIAPE: 064515



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Cândido Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 09/12/2024, às 16:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12483098** e o código CRC **A00B3060**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Infraestrutura Administrativa

Memorando nº 18003/2024/INPE

São José dos Campos, 09 de dezembro de 2024

Ao Senhor

Rubens Cândido Pereira

Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI

Assunto: **Análise de Proposta SEI No. 12483084**

Trata-se do Processo 01340.008554/2024-42, referente a **Dispensa Eletrônica 90298/2024**, cujo objeto é aquisição de ribbons para as impressoras de crachás de identificação do Serviço de Infraestrutura Administrativa - SEIEA e da Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes-COMIT do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE de São José dos Campos, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Após analisar a proposta da **Dispensa Eletrônica Nº 90298/2024**, concluímos que a proposta SEI (**12483084**) apresentada pela licitante **PRINTE COMÉRCIO PARA IMPRESSÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº 12.496.814/0001-48**, atende ao solicitado quanto às especificações do Termo de Referência no que se refere às condições e especificações técnicas.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Lília de Sá Silva

Chefe de Serviço de Infraestrutura Administrativa - SEIEA

SIAPE: 1357189



Documento assinado eletronicamente por **Lília de Sá Silva, Chefe do Serviço de Infraestrutura Administrativa**, em 09/12/2024, às 17:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12483600** e o código CRC **16222D52**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.008554/2024-42

SEI-INPE nº 12483600



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.496.814/0001-48 DUNS®: 900533850
Razão Social: PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSAO LTDA
Nome Fantasia: PRINTE COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/12/2024
Receita Municipal	Validade:	07/02/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/12/2024 17:37:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSAO LTDA**
CNPJ: **12.496.814/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 10/12/2024, 14:17

Parâmetros: CPF / CNPJ: 12.496.814/0001-48. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: Y2VkJmNjMjgwMjZlYTY4OGFiYzhhZjk3YjFiMzY2NTg4NzA1ODU3ODQxMTQ5NDhjZDdlNmI2MWExNzgwMWUyMg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		N.º: 434/2024		
DE: 90298/2024		Dispensa Eletrônica: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 9 de dezembro de 2024		
PRINTE COMÉRCIO PARA IMPRESSÃO LTDA-EPP				
CNPJ: 12.496.814/0001-48		IE: 147.453.759.110		
Endereço: RUA MOURATO COELHO, N.º 835 - CONJ. 07 Bairro: PINHEIROS - Cidade/UF: SÃO PAULO / SP				
Telefone: (11) 4301-6204,	Fax: +55(11)4301-6204	CEP: 05.417-011		
Banco: 237	C/C: 25.093-7	Agência: 2062-1		
Nome Banco: BRADESCO	Contato: NELSON RAMOS			
Email: PRINTECOMERCIO@TERRA.COM.BR,				
Chave Pix:				

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total

1	24245	RIBBON COLORIDO CÓDIGO 800300- 250BR OU CÓDIGO 80300-350BR COM 200 IMPRESSÕES, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA ZEBRA MODELO ZC300	UN	10.00	R\$ 375,00	0.00	R\$ 3.750,00
Total:						R\$ 3.750,00	

Observações:

- CONFORME V/ PROPOSTA DATADA DE 09/12/2024.
 - O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO INPE/SJCAMPOS.
 *MULTA CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DE CONVOAÇÃO.
 AMPARO LEGAL, INCISO II, ART. 75 DA LEI 14.133.
 — “ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO”

Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:

- Condições de Fornecimento -

Prazo de entrega...: 10 dias

Prazo de pagamento...: 05 DIAS UTEIS

Validade da proposta...: 60 dias

O faturamento deverá ser para:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,
SP CEP: 12227-010**

CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 10/12/2024, às 14:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 10/12/2024, às 14:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12483957** e o código CRC **457D62B6**.

01340.008554/2024-42

12483957v3



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO		Processo de Compra: 90298/2024															
Ordem de Compra: 434/2024																	
Fornecedor: PRINTE COMÉRCIO PARA IMPRESSÃO LTDA-EPP																	
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total								
1	SEIEA-065/2024-RC	24245	1000	172523	2000000B-03	33903016	10,00000	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00								
Total:									R\$ 3.750,00								

Resumo do Processo: 90298/2024

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
1000	172523	2000000B-03	33903016	R\$ 3.750,00
Valor Total das OCs:				R\$ 3.750,00



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em
10/12/2024, às 14:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12483974 e o código CRC **AF1FFE0A**.

Referência: Processo nº 01340.008554/2024-42

SEI-INPE nº 12483974



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

DISPENSA 90298/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Aquisição de ribbons para as impressoras de crachás de identificação do Serviço de Infraestrutura Administrativa - SEIEA e da Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes-COMIT do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE de São José dos Campos, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 04/12/2024 às 17:18 até 09/12/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/12/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/12/2024 às 14:39:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/12/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
09/12/2024 às 14:39:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Ribbon

Ribbon Material: Cera/Resina, Cor: Colorido, Aplicação: Impressora Zebra Modelo Zc100/300, Características Adicionais: Referência Zebra 800300-250br 200 Impressões

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 460,2700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.251.***-*9 - RUBENS CANDIDO PEREIRA para PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSAO LTDA, CNPJ 12.496.814/0001-48, melhor lance: R\$ 375,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
27.295.874/0001-70 - 27.295.874 DAMARES BRAZ XIMANGO NOGUEIRA	Sim	R\$ 460,2700	
42.937.506/0001-71 - 42.937.506 JOAO PEDRO DE PAIVA SANTOS DUARTE	Sim	R\$ 450,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: diversos Modelo/versão: diversos			
49.460.924/0001-60 - 49.460.924 SAMUEL DE SOUZA CAVADAS JUNIOR	Sim	R\$ 500,0000	
51.165.735/0001-06 - 51.165.735 FRANCIELI DA SILVA MAURO PINTO	Sim	R\$ 1.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: RS Modelo/versão: RS			
57.502.128/0001-70 - 57.502.128 GILMAR ABILIO SCHMIDT GUIMARAES	Sim	R\$ 460,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: zc100/300			
57.665.475/0001-14 - 57.665.475 HELLEN KEZIA DE SIQUEIRA BORGES	Sim	R\$ 460,1700	
57.699.827/0001-52 - 57.699.827 WELLINGTON RIBEIRO SANTANA	Sim	R\$ 460,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: div			Modelo/versão: div
50.232.454/0001-66 - ACANTO SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 470,0000	
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 460,2700	
51.204.249/0001-50 - DIGITAL HOME LTDA	Sim	R\$ 500,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: compatível			Modelo/versão: conforme tr
26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 460,2800	
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA	Sim	R\$ 1.500,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: zebra ou similar			Modelo/versão: zebra ou similar
44.181.200/0001-63 - F&B VARIEDADES LTDA	Sim	R\$ 480,0000	
47.018.307/0001-83 - FELIPE MARCEL VOLPATO	Sim	R\$ 1.111.111.111,0000	
29.003.455/0001-42 - FGP SOLUTIONS LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 500,0000	
Descrição detalhada: Ribbon Material: Cera/Resina, Cor: Colorido, Aplicação: Impressora Zebra Modelo Zc100/300, Características Adicionais: Referência Zebra 800300-250br 200 Impressões			
Marca/Fabricante: AM			Modelo/versão: AM
31.918.539/0001-58 - LOJA LOU ART LTDA	Sim	R\$ 460,0000	
52.134.461/0001-50 - LUZOR GROUP LTDA	Sim	R\$ 460,2700	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Ribbon - Ribbon Material: Cera/Resina, Cor: Colorido, Aplicação: Impressora Zebra Modelo Zc100/300, Características Adicionais: Referência Zebra 800300-250br 200 Impressões			
Marca/Fabricante: Zebra		Modelo/versão: Color 800300-250BR ou	
17.780.898/0001-60 - MORAIS COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 460,2700	
12.496.814/0001-48 - PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSAO LTDA	Sim	R\$ 460,2700	Proposta adjudicada
53.249.470/0001-50 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 460,2700	

Lances do Item 1

09/12/2024 11:37:23	57.665.475/0001-14	R\$ 449,0000
09/12/2024 12:59:16	57.699.827/0001-52	R\$ 450,0000
09/12/2024 13:08:34	51.165.735/0001-06	R\$ 446,7500
09/12/2024 13:34:24	31.918.539/0001-58	R\$ 446,5266
09/12/2024 13:47:03	57.665.475/0001-14	R\$ 446,2989
09/12/2024 13:49:38	49.460.924/0001-60	R\$ 445,0000
09/12/2024 13:58:36	52.134.461/0001-50	R\$ 449,7700
09/12/2024 13:59:01	53.249.470/0001-50	R\$ 440,5500
09/12/2024 13:59:22	44.181.200/0001-63	R\$ 440,3297
09/12/2024 13:59:24	51.165.735/0001-06	R\$ 442,7700
09/12/2024 13:59:30	29.003.455/0001-42	R\$ 440,0500
09/12/2024 13:59:34	53.249.470/0001-50	R\$ 435,9200
09/12/2024 13:59:37	44.181.200/0001-63	R\$ 439,8299
09/12/2024 13:59:37	51.165.735/0001-06	R\$ 435,0000
09/12/2024 13:59:37	31.918.539/0001-58	R\$ 439,1842
09/12/2024 13:59:39	31.918.539/0001-58	R\$ 433,6515
09/12/2024 13:59:39	44.181.200/0001-63	R\$ 433,4346
09/12/2024 13:59:40	29.003.455/0001-42	R\$ 433,1600
09/12/2024 13:59:40	44.181.200/0001-63	R\$ 432,9434
09/12/2024 13:59:43	29.003.455/0001-42	R\$ 432,6800
09/12/2024 13:59:43	44.181.200/0001-63	R\$ 432,4636
09/12/2024 13:59:44	29.003.455/0001-42	R\$ 432,2000
09/12/2024 13:59:47	44.181.200/0001-63	R\$ 431,9839
09/12/2024 13:59:47	29.003.455/0001-42	R\$ 431,7200
09/12/2024 13:59:48	44.181.200/0001-63	R\$ 431,5041

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
09/12/2024 13:59:48	29.003.455/0001-42	R\$ 431,2400
09/12/2024 13:59:49	44.181.200/0001-63	R\$ 431,0243
09/12/2024 13:59:49	47.018.307/0001-83	R\$ 430,7944
09/12/2024 13:59:49	43.794.816/0001-47	R\$ 400,0000
09/12/2024 13:59:49	44.181.200/0001-63	R\$ 430,5790
09/12/2024 13:59:49	47.018.307/0001-83	R\$ 412,9300
09/12/2024 13:59:49	29.003.455/0001-42	R\$ 430,5600
09/12/2024 13:59:50	44.181.200/0001-63	R\$ 430,3637
09/12/2024 13:59:51	12.496.814/0001-48	R\$ 380,0000
09/12/2024 13:59:53	29.003.455/0001-42	R\$ 430,3000
09/12/2024 13:59:53	50.232.454/0001-66	R\$ 460,2600
09/12/2024 13:59:53	44.181.200/0001-63	R\$ 430,1485
09/12/2024 13:59:54	53.249.470/0001-50	R\$ 376,2000
09/12/2024 13:59:55	17.839.055/0001-92	R\$ 429,9700
09/12/2024 13:59:56	29.003.455/0001-42	R\$ 429,9600
09/12/2024 13:59:56	49.460.924/0001-60	R\$ 429,0000
09/12/2024 13:59:57	44.181.200/0001-63	R\$ 428,9900
09/12/2024 13:59:59	12.496.814/0001-48	R\$ 375,0000
09/12/2024 13:59:59	57.665.475/0001-14	R\$ 375,9705
09/12/2024 13:59:59	29.003.455/0001-42	R\$ 428,9800

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	09/12/2024 14:00:14	O item 1 teve empate real para os valores 460,2700 e 500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	09/12/2024 14:00:14	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 12.496.814/0001-48	09/12/2024 14:39:46	Sr. Fornecedor PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSAO LTDA, CNPJ 12.496.814/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:48:00 do dia 09/12/2024. Justificativa: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação,para darmos andamento no processo licitatório. .
pelo participante 12.496.814/0001-48	09/12/2024 14:41:39	Ok, cientes
pelo participante 12.496.814/0001-48	09/12/2024 14:52:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:52:16 de 09/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSAO LTDA, CNPJ 12.496.814/0001-48.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
09/12/2024 14:00:14	Item com etapa aberta encerrada.
09/12/2024 14:00:14	Item teve empate real para os valores 460,2700 e 500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
09/12/2024 14:00:14	Item encerrado para lances.
09/12/2024 14:39:46	Fornecedor PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSAO LTDA, CNPJ 12.496.814/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/12/2024 15:48:00. Motivo: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação,para darmos andamento no processo licitatório. .
09/12/2024 14:52:16	Fornecedor PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSAO LTDA, CNPJ 12.496.814/0001-48 finalizou o envio de anexo.
09/12/2024 17:34:54	Fornecedor PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSAO LTDA, CNPJ 12.496.814/0001-48 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 375,0000. Motivo: Proposta aceita pelo requisitante conforme memorando constante do processo..
09/12/2024 17:35:16	Fornecedor PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSAO LTDA, CNPJ 12.496.814/0001-48 foi habilitado.
10/12/2024 13:17:10	Fornecedor PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSAO LTDA, CNPJ 12.496.814/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 375,0000.
10/12/2024 13:18:21	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
57665475000114	57.665.475 HELLEN KEZIA DE SIQUEIRA BORGES	07/12/2024 12:25	ME ou EPP	Sim
31918539000158	LOJA LOU ART LTDA	08/12/2024 17:11	ME ou EPP	Sim
51204249000150	DIGITAL HOME LTDA	09/12/2024 06:22	ME ou EPP	Sim
17839055000192	ESTRUTTOS LTDA	09/12/2024 07:26	ME ou EPP	Sim
12496814000148	PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSAO LTDA	06/12/2024 11:54	ME ou EPP	Sim
43794816000147	ARS COMERCIO E SERVICOS	08/12/2024 15:04	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	DE TECNOLOGIA LTDA			
57502128000170	57.502.128 GILMAR ABILIO SCHMIDT GUIMARAES	04/12/2024 21:30	ME ou EPP	Sim
52134461000150	LUZOR GROUP LTDA	06/12/2024 13:43	ME ou EPP	Sim
51165735000106	51.165.735 FRANCIELI DA SILVA MAURO PINTO	08/12/2024 23:23	ME ou EPP	Sim
53249470000150	SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA	08/12/2024 20:26	ME ou EPP	Sim
47018307000183	FELIPE MARCEL VOLPATO	09/12/2024 06:41	ME ou EPP	Sim
57699827000152	57.699.827 WELLINGTON RIBEIRO SANTANA	04/12/2024 19:58	ME ou EPP	Sim
44181200000163	F&B VARIEDADES LTDA	08/12/2024 21:53	ME ou EPP	Sim
29003455000142	FGP SOLUTIONS LTDA	06/12/2024 17:01	ME ou EPP	Sim
17780898000160	MORAIS COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	08/12/2024 20:01	ME ou EPP	Sim
27295874000170	27.295.874 DAMARES BRAZ XIMANGO NOGUEIRA	09/12/2024 07:18	ME ou EPP	Sim
49460924000160	49.460.924 SAMUEL DE SOUZA CAVADAS JUNIOR	09/12/2024 06:52	ME ou EPP	Sim
42937506000171	42.937.506 JOAO PEDRO DE PAIVA SANTOS DUARTE	05/12/2024 10:26	ME ou EPP	Sim
55261686000166	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	08/12/2024 15:51	ME ou EPP	Sim
50232454000166	ACANTO SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA	09/12/2024 06:56	ME ou EPP	Sim
26587509000176	DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	06/12/2024 17:50	ME ou EPP	Sim

Data e hora da consulta: 19/12/2024 11:04
Usuário: ***.821.578-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	786

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172523	1000000000	339030	240106	2000000B-03

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/12/2024	Ordinário	01340.008554/2024-42	0,0000	3.750,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
12.496.814/0001-48	PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSAO LTDA	05417-011
Endereço	MOURATO COELHO 835 CONJ 07 PINHEIROS	
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(11)4301-6204

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (RIBBON COLORIDO), PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO SEIEA/INPE/SJC, CONFORME SEIEA-065/2024-RC SEI 12458651, DL 90298/2024 SEI 12469521 E AC Nº 434/2024 SEI 12483957.

Local da Entrega

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar

24010606902982024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/12/2024 10:29:53	Alteração

Data e hora da consulta: 19/12/2024 11:04
Usuário: ***.821.578-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.750,00

Subelemento 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - RIBBON, MATERIAL CERA/RESINA, COR COLORIDO, APLICAÇÃO IMPRESSORA ZEBRA MODELO ZC100/300, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFERÊNCIA ZEBRA 800300-250BR 200IMPRESSÕES	3.750,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/12/2024	Inclusão	10,00000	375,0000	3.750,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

***.163.688-**

19/12/2024 10:29:53

Gestor Financeiro

GENTIL MOURA DA SILVA

***.217.568-**

18/12/2024 12:27:29

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/12/2024 10:29:53	Alteração

Correspondência Eletrônica - 12512010

Data de Envio:

19/12/2024 11:09:53

De:

INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

Para:

sueli.martins@inpe.br
anderson.alex@inpe.br

Assunto:

Encaminha Nota de Empenho 2024NE000786 referente à A/C 434/2024 SEI 12483957

Mensagem:

Prezada Sueli Martins,
Bom dia!

Ref. Proc. 01340.008554/2024-42

Encaminho em anexo a Nota de Empenho 2024NE0007886 referente à autorização de compra A/C 434/2024 SEI 12483957, para providências necessárias.

O processo será tramitado para a SECRI nesta data.

Att,

José Luís Barros
INPE/SECOF

Anexos:

Nota_12512002_2024NE000786_PRINTE_COMERCIO.pdf

Data de Envio:

19/12/2024 15:57:49

De:

INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

Para:

raymundo.costa@inpe.br
PRINTECOMERCIO@TERRA.COM.BR

Assunto:

Envio de arquivos NE 786 /2024 e AC 434/2024 Processo SEI 01340.008554/2024-42

Mensagem:

Prezados fornecedor,

Informamos que foi emitida as Nota de Empenho nº NE 00786/2024, associada a Autorização de Compra nº 434/2024 .

Alertamos ainda, ATENTAR PARA O PRAZO DE ENTREGA , pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE RECEBIMENTO É DE SEGUNDA Á SEXTA FEIRA DAS 8h:00 às 17h00.

INFORMAMOS QUE O SETOR ESTARÁ FECHADO NO HORARIO DE ALMOÇO DA 12h:00 á 13h:00 BEM COMO NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADO .

Nos dias 24/12/2024 e 31/12/2024 o funcionamento será até 12:00.

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço, se atentar em UTILIZAR O NOME DA EMPRESA E CNPJ CONFORME DECLARADO NA AUTORIZAÇÃO DE CONPRAS. Caso tenha alteração no nome deverá ser encaminhado o contrato social com as devidas alterações.

Amparo legal: Art. 31 - Decreto 11.462 de 31.03.2023.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE DA NOTA FISCAL por gentileza inserir a A RAZÃO SOCIAL: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - CNPJ 01.263.896/0005-98

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, RESPONDER ESTE EMAIL ACUSANDO O RECEBIMENTO DO MESMO e da visualização dos arquivos anexos.

Atenciosamente,
Rafaela Karoline Teixeira
Auxiliar administrativo - Bem Brasil
SEIEA
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010
Tel: +55 12 3208-6118

Anexos:

Autorizacao_de_compra_servico_12483957.html
Nota_12512002_2024NE000786_PRINTE_COMERCIO.pdf

Fwd: Envio de arquivos NE 786 /2024 e AC 434/2024 Processo SEI 01340.008554/2024-42

De: SESCR (sescr@inpe.br)

Para: camilamota.almeida@yahoo.com

Data: sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 às 15:56 BRT

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Re: Envio de arquivos NE 786 /2024 e AC 434/2024 Processo SEI 01340.008554/2024-42

Data: Fri, 20 Dec 2024 15:52:53 -0300 (BRT)

De: PRINTECOMERCIO@TERRA.COM.BR

Para: INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação sescr@inpe.br,
INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação sei.inpe@inpe.br,
raymundo.costa@inpe.br

Boa tarde

Acusamos o recebimento 20/12/2024

Grato,

Fabrício Silva
Printe Comércio

Em 19/12/2024 15:57 -03 INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação sei.inpe@inpe.br escreveu:

Prezados fornecedor,

Informamos que foi emitida as Nota de Empenho nº NE 00786/2024, associada a Autorização de Compra nº 434/2024 .

Alertamos ainda, ATENTAR PARA O PRAZO DE ENTREGA , pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE RECEBIMENTO É DE SEGUNDA Á SEXTA FEIRA DAS 8h:00 às 17h00.

INFORMAMOS QUE O SETOR ESTARÁ FECHADO NO HORARIO DE ALMOÇO DA 12h:00 á 13h:00 BEM COMO NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADO .
Nos dias 24/12/2024 e 31/12/2024 o funcionamento será até 12:00.

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço, se atentar em UTILIZAR O NOME DA EMPRESA E CNPJ CONFORME DECLARADO NA AUTORIZAÇÃO DE CONPRAS. Caso tenha alteração no nome deverá ser encaminhado o contrato social com as devidas alterações.

Amparo legal: Art. 31 - Decreto 11.462 de 31.03.2023.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE DA NOTA FISCAL por gentileza inserir a A RAZÃO SOCIAL: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - CNPJ 01.263.896/0005-

98

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, RESPONDER ESTE EMAIL ACUSANDO O RECEBIMENTO DO MESMO e da visualização dos arquivos anexos.

Atenciosamente,
Rafaela Karoline Teixeira
Auxiliar administrativo - Bem Brasil
SEIEA
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010
Tel: +55 12 3208-6118



Não contém vírus.www.avast.com

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 18964/2024/INPE

São José dos Campos, 23 de dezembro de 2024

Ao Senhor,
Jose Raimundo Costa Santos
Serviço de Infraestrutura Administrativa (SEIEA)

Assunto: **Inscrição em Restos a Pagar**

Prezado Sr.,

Em atendimento ao processo em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de ribbons para as impressoras de crachás de identificação do Serviço de Infraestrutura Administrativa - SEIEA e da Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes-COMIT do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE de São José dos Campos, solicitamos manifestação da área para inscrever o saldo restante em restos a pagar, pertencentes a Autorização de Compra 434/2024, inserindo memorando neste processo e encaminhando ao SECOF com a **maior brevidade possível**.

Diante disso, encaminhamos para providências necessárias.

Atenciosamente,

Sueli Ribeiro Martins
Assistente em C&T
Siape: 3271224



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Ribeiro Martins, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 23/12/2024, às 09:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12518030** e o código CRC **3B770D60**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Infraestrutura Administrativa

Grupo Permanente de Almoxarifado e Patrimônio

Memorando nº 19015/2024/INPE

São José dos Campos, 23 de dezembro de 2024

Ao Senhor José Aristeu Dias Ruas - Chefe SECRI

Assunto: Restos a pagar fornecedor 12.496.814/0001-48 PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSÃO LTDA

Ao Senhor José Aristeu dias Ruas - Chefe do SECRI

Em resposta ao memorando Sei no. 12518030 ,referente aquisição de RIBBON COLORIDO CÓDIGO 800300-250BR OU CÓDIGO 80300-350BR COM 200 IMPRESSÕES, COMPATÍVEL COM A MPRESSORA ZEBRA MODELO ZC30, solicito inscrever o saldo restante em restos a pagar, demanda SEIEA/INPE/SJC, CONFORME SEIEA-065/2024-RC SEI 12458651, DL 90298/2024 SEI 12469521 E AC Nº 434/2024

Valor a ser incluso em resto a pagar R\$ 3.750,00 2024NE000786

Atenciosamente,

José Raimundo Costa Santos

Siape 664095

Assistente em C&TIII

SEIEA Serviço de Infraestrutura Administrativa (SEIEA)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **José Raimundo Costa Santos, Gestor do Patrimônio e do Almoxarifado**, em 23/12/2024, às 13:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12519361** e o código CRC **7F6E7CA5**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.008554/2024-42

SEI-INPE nº 12519361

Assunto: RES: RES: Fwd: Envio de arquivos NE 786 /2024 e AC 434/2024 Processo SEI 01340.008554/2024-42
De: "Printe Comercio" <printecomercio@terra.com.br>
Data: 06/01/2025, 14:14
Para: "SESCR" <sescr@inpe.br>, "Lilia" <lilia.silva@inpe.br>

Obrigado pela atenção!

Assim que recebermos o retorno com a data de faturamento, elaboramos o ofício.
Nossa gerente de contas no Distribuidor Zebra retorna amanhã 07/01.

Grato,

Fabrício Silva
Printe Comércio

De: SESC [mailto:sescr@inpe.br]
Enviada em: segunda-feira, 6 de janeiro de 2025 13:36
Para: Printe Comercio; 'Lilia'
Assunto: Re: RES: Fwd: Envio de arquivos NE 786 /2024 e AC 434/2024 Processo SEI 01340.008554/2024-42

Prezado Fabrício,

Boa tarde!

Agradecemos pelo rápido retorno. Contudo, para que possamos proceder com a análise do pedido de prorrogação do prazo, solicitamos que o pedido seja formalizado via ofício, especificando o novo prazo de entrega e utilizando papel timbrado.

A requisitante, que está em cópia deste e-mail, analisará sua solicitação assim que recebermos o ofício.

Atenciosamente,

Rafaela

Em 06/01/2025 11:32, Printe Comercio escreveu:

Bom dia Rafaela,

Pedimos prorrogação no prazo de entrega para atendimento da Nota de Empenho 786.

Estamos aguardando o recebimento do material junto ao distribuidor Zebra, pedido foi colocado no mesmo dia 20/12 ... porém devido ao recesso de final de ano do distribuidor e também nosso, estamos retornando hoje as atividades normais...

Já pedimos posicionamento de entrega e assim que possível retornamos contato com o prazo correto.

Lamentamos o atraso, faremos o possível para atende-los no menor prazo.

Atenciosamente,

Printe Comércio
Fabrício Silva
Tel. 11 4301-6204

De: SESCR [mailto:sescr@inpe.br]

Enviada em: segunda-feira, 6 de janeiro de 2025 11:11

Para: PRINTECOMERCIO@TERRA.COM.BR; Lilia

Assunto: Re: Fwd: Envio de arquivos NE 786 /2024 e AC 434/2024 Processo SEI 01340.008554/2024-42

Prezado fornecedor, bom dia!

Por gentileza, algum parecer quanto ao fornecimento do produto **RIBBON COLORIDO?**

Obrigada!

Atenciosamente,

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Re: Envio de arquivos NE 786 /2024 e AC 434/2024 Processo SEI 01340.008554/2024-42

Data: Fri, 20 Dec 2024 15:52:53 -0300 (BRT)

De: PRINTECOMERCIO@TERRA.COM.BR

Para: INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação
sescr@inpe.br, INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação sei.inpe@inpe.br, raymundo.costa@inpe.br

Boa tarde

Acusamos o recebimento 20/12/2024

Grato,

Fabrício Silva
Printe Comércio

Em 19/12/2024 15:57 -03 INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação
sei.inpe@inpe.br escreveu:

Prezados fornecedor,

Informamos que foi emitida as Nota de Empenho nº NE 00786/2024, associada a Autorização de Compra nº 434/2024 .

Alertamos ainda, ATENTAR PARA O PRAZO DE ENTREGA , pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE RECEBIMENTO É DE SEGUNDA Á SEXTA FEIRA DAS 8h:00 às 17h00.

INFORMAMOS QUE O SETOR ESTARÁ FECHADO NO HORARIO DE ALMOÇO DA 12h:00 á 13h:00 BEM COMO NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADO .

Nos dias 24/12/2024 e 31/12/2024 o funcionamento será até 12:00.

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço, se atentar em UTILIZAR O NOME DA EMPRESA E CNPJ CONFORME DECLARADO NA AUTORIZAÇÃO DE CONPRAS. Caso tenha alteração no nome deverá ser encaminhado o contrato social com as devidas alterações.

Amparo legal: Art. 31 - Decreto 11.462 de 31.03.2023.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE DA NOTA FISCAL por gentileza inserir a A RAZÃO SOCIAL: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - CNPJ 01.263.896/0005-98

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, RESPONDER ESTE EMAIL ACUSANDO O RECEBIMENTO DO MESMO e da visualização dos arquivos anexos.

Atenciosamente,
Rafaela Karoline Teixeira
Auxiliar administrativo - Bem Brasil
SEIEA
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010
Tel: +55 12 3208-6118



Não contém vírus.www.avast.com

--

Atenciosamente,
Sueli Martins
SECRI - Serviço de Compras, Recebimento e Importação.
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Av: dos Astronautas, nº 1758 - Jd. da Granja/SJC.
Fone: (12) 3208-7952/6103

Atenciosamente,
Sueli Martins
SECR - Serviço de Compras, Recebimento e Importação.
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Av: dos Astronautas, nº 1758 - Jd. da Granja/SJC.
Fone: (12) 3208-7952/6103

Printe Comércio

SÃO PAULO, 07 DE JANEIRO DE 2025.

Ao
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

REF: Ordem de Compra nº 434/2024
Nota de Empenho 00786/2024

Prezado Senhores,

Pedimos prorrogação no prazo de entrega para atendimento da Nota de Empenho 786.

Estamos aguardando o recebimento do material junto ao distribuidor Zebra, pedido foi colocado no mesmo dia 20/12/2024, porém devido ao recesso de final de ano do distribuidor e também nosso, retornamos dia 06/01/2025 as atividades normais...

Informamos que o material foi faturado ontem mesmo pelo distribuidor e pedimos prazo para nova entrega até dia 14/01/2025. Esse prazo contempla toda a logística de chegada para nossa empresa em São Paulo e seu devido despacho e entrega no almoxarifado do INPE em São José dos Campos.

Lamentamos o atraso, faremos o possível para cumprir a entrega no menor prazo.

Atenciosamente,

NELSON RAMOS NÓBREGA JUNIOR
DIRETOR
RG. 5.464.959-6 SSP/SP
CPF 873.423.408-04

NELSON RAMOS
NÓBREGA
JUNIOR:87342340804

Assinado de forma digital por
NELSON RAMOS NOBREGA
JUNIOR:87342340804
Dados: 2025.01.07 11:01:25
-03'00'



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Infraestrutura Administrativa

OFÍCIO Nº 68/2025/INPE

São José dos Campos, 10 de janeiro de 2025.

Ao Sr.
Nelson Ramos Nóbrega Junior
Diretor da Empresa Printe Comércio

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício S/N (SEI 12544986) encaminhado pela empresa Printe Comercio para Impressao Ltda ao INPE em 07/01/2025, referente ao atendimento da Nota de Empenho 786/2024 - Ordem de Compra 434/2024, uma vez analisadas as justificativas apresentadas, autorizamos a prorrogação no prazo de entrega dos materiais para até 14/01/2025.

Atenciosamente,
Jose Raimundo Costa Santos
Serviço de Infraestrutura Administrativa - SEIEA
SIAPE: 664095

Lília de Sá Silva
Chefe de Serviço de Infraestrutura Administrativa - SEIEA
SIAPE: 1357189



Documento assinado eletronicamente por **José Raimundo Costa Santos, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 10/01/2025, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lília de Sá Silva, Chefe do Serviço de Infraestrutura Administrativa**, em 10/01/2025, às 14:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12546549** e o código CRC **7B1B2DD1**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 68/2025/INPE - Processo nº 01340.008554/2024-42 - Nº SEI: 12546549

Data de Envio:

10/01/2025 14:54:32

De:

INPE/Serviço de Infraestrutura Administrativa <seiea@inpe.br>

Para:

printecomercio@terra.com.br
sescr@inpe.br

Assunto:

Resposta ao pedido de prorrogação na entrega

Mensagem:

Prezado Sr,

Em resposta à solicitação feita no Ofício S/N enviado pela Empresa Printe Comercio ao INPE em m 07/01/2025 (em anexo), encaminhamos o Oficio 68 em anexo.

Atenciosamente,
Lília de Sá Silva
Chefe de Serviço

Anexos:

Oficio_12546549.html
Oficio_12544986_De_ProrrogaA_A_o.pdf

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 651/2025/INPE

São José dos Campos, 16 de janeiro de 2025

Ao Suporte Documental - SUDOC

Processo: 01340.008554/2024-42

DE 90298/2024

Assunto: **Justificativa para Arquivamento**

Referente ao processo acima cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE RIBBONS PARA AS IMPRESSORAS DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O INPE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, informamos que o processo foi concluído, conforme consta no processo de pagamento 01340.000226/2025-89, ordem bancária SEI 12555914.

Diante disso, informamos que o processo 01340.008554/2024-42, não terá continuidade e será encaminho ao SUDOC para o seu devido arquivamento.

Atenciosamente,

Nilton Ferreira dos Santos
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação substituto
Siape 0934794



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Ferreira dos Santos, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação substituto**, em 17/01/2025, às 14:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12558915** e o código CRC **1A2D61D8**.